



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 346/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.352,27 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 52.352,27**
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
28.846.0003.3002 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01690 00821 CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit na fonte abaixo especificada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
821	CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	R\$ 52.352,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de Abril de 2020.

CANDÓI
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - MP
Nº 20104/2020
De 20/04/2020
Esp. Candói